



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Projeto de Resolução Nº 01/2024

Autoria: Mesa Diretora

Modifica o Artigo 12 e o caput do Artigo 17, da Resolução nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DESTE LEGISLATIVO APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica modificado o Artigo 12 da Resolução nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava), que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 12 A Mesa da Câmara Municipal será eleita para um mandato de 1 (um) ano e se comporá do Presidente, do Vice-Presidente, do 1º e 2º Secretários.” (NR)

Art. 2º Fica modificado o *caput* do Artigo 17 da Resolução nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava), que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 17 A Mesa deliberará sempre por maioria de seus membros e em caso de empate caberá ao Presidente o voto de desempate.” (NR)

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 20 de março de 2024.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente